



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 16012018

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16012018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO – CRBio-08 E DE OUTRO LADO A PROPAG TURISMO LTDA - EPP – PREGÃO PRESENCIAL 07/2018 NA FORMA ABAIXO.

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO – CRBio-08**, Autarquia Federal Corporativa, pessoa jurídica de Direito Público, criado pela Lei 6.684/1979, ratificado pela Resolução 344/2014 – CFBio, inscrito no CNPJ/MF sob o número: 22.165.071/0001-87, com sede à Rua Frederico de Castro Rabelo, nº 114, Comércio, Salvador - Bahia, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu representante legal, na forma do Regimento Interno publicizado pela Resolução 378/2015 – CFBio, pelo Conselheiro Presidente **Dr. CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA**, brasileiro, solteiro, biólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.769.505-04, portador do registro profissional nº 27.013/08-D, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **PROPAG TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/CPF nº. 13.353.495/0001-84, Inscrição Estadual isenta, com sede ou domicílio à Avenida Hermes Fontes, nº 1.109, Salgado Filho, Aracaju - SE, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Senhor(a) WALDYR GUEDES, Portador de documento de identidade nº. 1.198.714 – SSP/SE e CPF Nº. 281.212.108-44, residente e domiciliado à Rua Jenner Augusto, nº 227, Edf. Jenner Augusto, Ap. 1.101, Jardins, Aracaju - SE, aqui denominada CONTRATADA., com fulcro Lei 8.666/1993 e suas alterações,

CONSIDERANDO a existência de fornecedor habilitado para o serviço mediante licitação pregão presencial de nº 01/2018, com preço de mercado compatível e boa prestação de serviço e conduta, cuja prestação de serviço de forma contínua atende em qualidade e modicidade de preço as necessidades precípua da administração;

CONSIDERANDO o caráter contínuo e essencial dos serviços prestados, cujo suporte atende as demandas de viagem deste CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO – CRBio-08 com preço inferior ao praticado pelo mercado, cuja prorrogação se mostra mais favorável a Administração nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/1993;



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas para adequação orçamentária e anuência do CONTRATADO em manter os mesmos valores mensais praticados sem incidência de qualquer reajuste;

CONSIDERANDO, por fim, a prévia justificativa do preço ofertado pelo Contratado e a necessidade de atendimento até o final do ano de 2021, conforme solicitação administrativa do presente aditivo.

Tem justo e acordado o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Constitui-se em objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato 16012018 - PA 07/2018 – PP 01/2018, haja vista a natureza da prestação de serviço contratada cuja execução ocorre de forma contínua (Art. 57, II da Lei 8.666/1993), conforme previsão da Cláusula Quarta do contrato original.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Ficam mantidos todos os valores e condições do contrato original até a vigência final do contrato ora prorrogado.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021.



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O contrato passa a adotar nova dotação orçamentária com vigência prevista pelo Orçamento Anual de 2021, conforme tabela abaixo:

DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	ELEMENTO	PROJETO / ATIVIDADE
Conselho Regional de Biologia – 8ª Região (BA, AL, SE)	1210.00.00 - Contribuições Sociais (profissionais)	3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.31.30.20.40.02 – 6.31.30.20.40.01 Passagens

V – CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES E DIREITOS

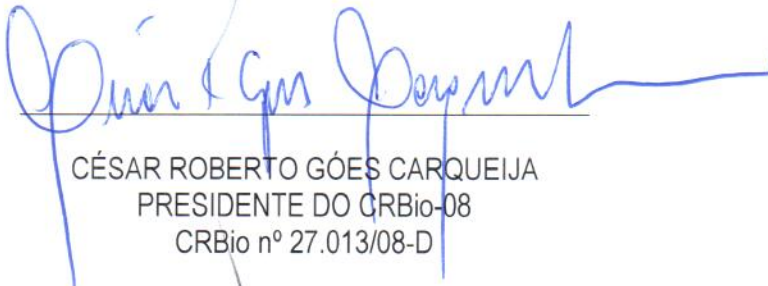
As partes mantêm as mesmas condições anteriormente estabelecidas com todas as cláusulas e respectivos direitos e obrigações anteriormente previstas, as quais permanecem em vigor para todos os fins de direito, obrigando-se o contratado a fornecer a prestação de serviço adicional nas mesmas condições anteriormente estabelecidas.


E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, e rubricadas pelos presentes a este ato.



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

Salvador - Bahia, 31 de dezembro de 2020.


CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA
PRESIDENTE DO CRBio-08
CRBio nº 27.013/08-D


PROPAG TURISMO LTDA - EPP
CNPJ/CPF nº. 13.353.495/0001-84

TESTEMUNHAS

1.



2.



CPF/MF nº. 031.775.615-89

CPF/MF nº. 371.519.835-49



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO

3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PP 001/2018

CONTRATADO: PROPAG TURISMO LTDA - CNPJ/MF nº. 13.353.495/0001-84 OBJETO: Prorrogação de contratação de empresa especializada de prestação de serviços de agenciamento de viagens, através da aquisição e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, voucher de hotéis nacionais e internacionais, voucher de locação de automóveis, com remessa, emissão, marcação, remarcação, ressarcimento, endosso, entrega de bilhete e/ou ordens de pagamento e outros serviços correlatos.. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 33.249,80 (trinta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), com preço por transação de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/1993.